



Diário Oficial de Palmas

ANO IX
QUARTA-FEIRA,
12 DE SETEMBRO DE 2018
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.082

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA SAÚDE	6
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	11
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS ..	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13
PREVIPALMAS	14
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS...	15
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Susta a aplicação do Decreto nº. 1421, de 21 de julho de 2017, que regulamenta o processo de instalação de empresas industriais, distribuidoras, atacadistas ou prestadoras de serviços no Distrito Industrial de Taquaralto, criado pela Lei Complementar nº. 68, de 13 de maio de 2003, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, e nos termos do artigo 23, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Câmara Municipal de Palmas aprovou, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º Este Decreto Legislativo susta o Decreto nº. 1421, de 21 de julho de 2017, publicado na sexta-feira, 21 de julho de 2017, ano VIII, nº. 1.801.

Art. 2º Fica sustada a aplicação do Decreto nº. 1421 de 21 de julho de 2017 que regulamenta o processo de instalação de empresas industriais, distribuidoras, atacadistas ou prestadoras de serviços no Distrito Industrial de Taquaralto, criado pela Lei Complementar nº. 68 de 13 de maio de 2003, e adota outras providências.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

VANDELÚCIA M. DE CASTRO REIS
1ª Secretária

JUCELINO RODRIGUES DE JESUS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Disciplina as Relações Jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 10, de 27 de março de 2018, nos termos do disposto no § 3º, do artigo 62 da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, e nos termos do artigo 23, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista que a Câmara Municipal de Palmas aprovou, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º Ficam disciplinadas as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 10, de 27 de março de 2018, que "Altera os arts. 1º e 5º da Lei nº 2.332, de 17 de julho de 2017, que cria o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte (CMAMTT), para adequar a nomenclatura do órgão a que é vinculado e aumentar o quantitativo de membros", na forma a seguir:

I - Consideram-se válidos para todos os efeitos legais, os atos administrativos realizados sob a égide da Medida Provisória nº 10, de 27 de março de 2018, durante sua vigência, bem assim as relações jurídicas deles decorrentes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Palmas, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

VANDELÚCIA M. DE CASTRO REIS
1ª Secretária

JUCELINO RODRIGUES DE JESUS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Disciplina as Relações Jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 11, de 27 de março de 2018, nos termos do disposto no § 3º, do artigo 62 da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, e nos termos do artigo 23, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista que a Câmara Municipal de Palmas aprovou, promulga

o seguinte Decreto:

Art. 1º Ficam disciplinadas as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 11, de 27 de março de 2018, que "Altera o caput do art. 54 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, para reajustar o valor da remuneração mensal do Conselheiro Tutelar", na forma a seguir:

I - Consideram-se válidos para todos os efeitos legais, os atos administrativos realizados sob a égide da Medida Provisória nº 11, de 27 de março de 2018, durante sua vigência, bem assim as relações jurídicas deles decorrentes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Palmas, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

VANDELÚCIA M. DE CASTRO REIS
1ª Secretária

JUCELINO RODRIGUES DE JESUS
2º Secretário

Art. 2º São excluídas da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, constante do inciso II do Anexo XVII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, as funções gratificadas a seguir:

I - 1 (um) de Chefe da Divisão de Gestão de Riscos, simbologia FG;

II - 1 (um) de Chefe da Divisão de Operação de Radares Móveis, simbologia FG;

Art. 3º São acrescidas na tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constantes do inciso II do Anexo XVII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, 2 (duas) funções gratificadas de Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização, simbologia FG, subordinadas, respectivamente, às unidades setoriais especificadas no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 21 de agosto de 2018.

Palmas, 12 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.648, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, para modificar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Os subitens 1.7.1.1 e 1.10.3.2.2 do inciso I do Anexo XVII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Anexo XVII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

I -

1.7.1.1 - Divisão de Grupo de Fiscalização; (NR)

1.10.3.2.2 - Divisão de Grupo de Fiscalização; (NR)

....."

ATO Nº 774 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, resolve

CONSIDERANDO o Acórdão na Apelação Cível nº 0014536-96.2017.827.0000, referente a Ação de Obrigação de Fazer com pedido de Tutela Antecipada nº 0016103-60.2016.827.2729, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, interposto por MARIZELLY MATOS ALVES SILVA, no qual é determinado no evento 37 o cumprimento de sentença para imediata nomeação e posse da impetrante no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem/Ampla Concorrência,

NOMEAR, sub judice,

MARIZELLY MATOS ALVES SILVA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem/Ampla Concorrência, em caráter efetivo, Classificação nº 422.

Palmas, 12 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Secretário da Casa Civil do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

ATO Nº 776 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, nas funções gratificadas que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 21 de agosto de 2018:

Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização – FG:
JUNIA FERREIRA;
THAIS CRISTINA SILVA DANTAS.

Chefe de Divisão de Operação Semafórica – FG:
ADAISON RIBEIRO SANTOS.

Palmas, 12 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 777 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 12 de setembro de 2018:

Gerente de Segurança Patrimonial – DAS-7:
EMERSON LACERDA FERREIRA.

Gerente de Fiscalização Ambiental – DAS-7:
CARLOS ROGÉRIO PEREIRA LIMA.

Palmas, 12 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 314, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de setembro de 2018:

I - DANILO XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 413032306;

II - LARISSA SANTOS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 413031526.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 315, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado ADAISON RIBEIRO SANTOS, do cargo de Chefe da Divisão de Operação de Radares Móveis – FG, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 21 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas



**EXIJA SEU CPF NA
NOTA DE SERVIÇOS
E CONCORRA A
MUITOS PRÊMIOS.**

notaquente.palmas.to.gov.br



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 459/GAB/SEPLAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO a publicação concessão do adicional de periculosidade através da PORTARIA Nº 450/GAB/SEPLAD, de 29 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.075 de 31 de agosto de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria nº 450/GAB/SEPLAD, de 29 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.075, de 31 de agosto de 2018, que concedeu adicional de periculosidade de 30% ao servidor (a) ANTONIO CARLOS BARBOZA JUNIOR, Diretor da Garagem Central, matrícula funcional nº 413031177.

Palmas, 11 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 460/GAB/SEPLAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO a publicação concessão do adicional de periculosidade através da PORTARIA Nº 451/GAB/SEPLAD, de 29 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.075 de 31 de agosto de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria nº 451/GAB/SEPLAD, de 29 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.075, de 31 de agosto de 2018, que concedeu adicional de periculosidade de 30% ao servidor (a) ADEMILSON ARAUJO CARVALHO, Gerente de Controle e Manutenção, matrícula funcional nº 413031682.

Palmas, 11 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 461/GAB/SEPLAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO a publicação concessão do adicional

de periculosidade através da PORTARIA Nº 452/GAB/SEPLAD, de 29 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.075 de 31 de agosto de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria nº 452/GAB/SEPLAD, de 29 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.075, de 31 de agosto de 2018, que concedeu adicional de periculosidade de 30% ao servidor (a) ROGERIO DE AZEVEDO E SOUSA, Agente de Manutenção, matrícula funcional nº 155551.

Palmas, 11 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA GAB/SEFIN Nº 115 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das prerrogativas legais e atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e Ato nº 470 – DSG, publicado no DOM 1.992 de 04/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 5 (cinco) dias de férias a partir de 12/09/2018, à servidora Dinay Alves Rocha, Matrícula Funcional nº 153361, relativa ao período aquisitivo 2016/2017, interrompidas pela Portaria GAB/SEFIN Nº 44 de 05 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.974/2018 de 09 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, aos 12 dias do mês de setembro 2018.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME E EPP REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14:00 horas (horário local) do dia 27 de setembro de 2018, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquin Teotônio Segurado, conjunto 01, lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, o PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços para a futura aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede pública de iluminação, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Manutenção da Iluminação Pública - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2018020673. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal palmas.to.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e na Superintendência de Compras e Licitações situada no endereço citado acima, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de setembro de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018
EXCLUSIVO PARA ME-EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 26 de setembro de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de recargas de extintores de incêndio, para atender toda a rede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2018011104. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 de setembro de 2018.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 126/2018/SEISP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2018017913, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 230/2018/ NUSCIN/SEISP, do Núcleo do Controle Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto ao serviço de “dedetização no prédio da SEISP”, para atender a Gerência de Compras desta Secretaria, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, II, Lei 8666/93, à empresa LEITE & LIMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.827.650/0001-33, no valor de R\$ 1.770,00 (Um mil, setecentos e setenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: UG: 3500, Funcional Programática: 04.122.1134.4501, Natureza da Despesa: 33.90.39-7800, Fonte de Recursos: 0010.00.103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0639,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

Estabelece os valores a serem repassados em 2018 às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO Nº 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, e consoante a Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003 e na Lei nº 1.399, de 2 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores a serem repassados de acordo com a revisão dos números de alunos que tiveram o acréscimo de novas matrículas, sendo distribuído às unidades escolares da Rede Pública Municipal, por meio da Associação Comunidade Escola, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano de 2018.

Art. 2º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469;

II - Natureza da Despesa: 3.3.50.30;

III - Fonte: 0010.00.201;0202.00.360;0202.00361;0202.0.365;0202.00367.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CMEI PEDRINO PRINCÍPE	Valor p/ Aluno				Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Código de parcelas	Especificação do repasse	Total do repasse
	Phac	Phae	MUL	MUL								
Quantidade de Alunos												
Creche	74	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,62	100	Início	Termino	0202 - PNAE Creche	4		R\$ 7.918,00	
Pré-escola	6	R\$ 0,65	R\$ 0,00	R\$ 0,18		agosto	nov/18	0202 - Pré-Escola	4		R\$ 3.930,00	
Total	80							0010 - Cist. Creche	4		R\$ 4.980,00	
								0010-Pré-escola	4		R\$ 108,00	
								Total			R\$ 12.936,00	
PRINCÍPE E PRINCÍPIAS												
Quantidade de Alunos												
Creche	33	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,62	100	Início	Termino	0202 - PNAE CRECHE	4		R\$ 3.531,00	
Pré-escola	19	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18		agosto	nov/18	0202 - Fase Ens. Fundamental	4		R\$ 660,00	
Total	52							0010 - Cist. Creche	4		R\$ 2.066,00	
								0010-Ens Fundamental	4		R\$ 180,00	
								Total			R\$ 5.337,00	
SEMENTES DO AMANHÃ												
Quantidade de Alunos												
Creche	63	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,62	100	Início	Termino	0202 - PNAE Creche	4		R\$ 6.741,00	
Pré-escola	26	R\$ 0,65	R\$ 0,00	R\$ 0,18		agosto	nov/18	0202 - Pré-escola	4		R\$ 1.654,00	
Total	89							0010 - Cist. Creche	4		R\$ 3.930,00	
								0010-Pré-escola	4		R\$ 604,00	
								Total			R\$ 12.930,00	
ESC. MUN. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS												
Quantidade de Alunos												
Eta. Regular	53	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	100	Início	Termino	0202 - Fase Ens. Fundamental	4		R\$ 1.908,00	
Total	53					agosto	nov/18	0010 - Cist. Creche	4		R\$ 254,00	
								Total			R\$ 2.162,00	
ESC. MUN. DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA												
Quantidade de Alunos												
Eta. Integral	53	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	100	Início	Termino	0202 - Fase Ens. Fundamental	4		R\$ 9.871,00	
Total	53					agosto	nov/18	0010 - Cist. Creche	4		R\$ 2.066,00	
								Total			R\$ 11.937,00	

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0654, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com construção de sala na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista	2018026847	R\$ 57.580,90
TOTAL			R\$ 57.580,90

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.4525 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês setembro de dois mil e dezoito.

Danielo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE Escola Municipal Daniel Batista, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas HIGICLEAN EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 18.183,65 (Dezoito mil cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) e WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 18.353,66 (Dezoito mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018019061, tendo como objeto a aquisição material de limpeza.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2018.

Enivalda Lima de Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1ª REPUBLICAÇÃO CARTA-CONVITE N.º 006/2018

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 20 de setembro de 2018, na Sala do Financeiro na ETI Santa Bárbara, localizada na Rua 07, APM 04, Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 006/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado Tipo Split High-Wall para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ETI Santa Bárbara, Processo n.º 2018023356. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, no endereço acima citado, no horário de 08h15min às 11h50min e das 14h15min às 16h50min em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3215-6098 / 981144252.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2018.

Aristeu de França Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE N.º 004/2018

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 20 de setembro de 2018, na Sala do Financeiro no CMEI Sementes do Amanhã, localizado no endereço Quadra 504 Norte, APM 04, Alameda 18, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 004/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sementes do Amanhã, Processo n.º 2018025843. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Sementes do Amanhã, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224-2711.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2018.

João Lucas Guedes Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA LOT Nº 727/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Técnico em Saúde – Assistente Administrativo

ACILON JONAS FERREIRA BORGES – Gerência de Vigilância Sanitária – 650.5.7 na Dotação Orçamentária código nº 797.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA LOT Nº 728/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

HARTEMIS MILHOMEM VALADARES – Centro de Saúde da Comunidade Loiane Morena Vieira – 650.5.4.27 na Dotação Orçamentária código nº 791.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA LOT Nº 764/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO I – DAS – 4

JETRO SANTOS MARTINS – Assessoria Técnica e de Planejamento – 650.4 na Dotação Orçamentária código nº 789.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 765/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ASSISTENTE DE GABINETE I – DAS 8

LUCAS DE ALMEIDA GODINHO – Gabinete do Secretário – 650 na Dotação Orçamentária código nº 789.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 768/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Cirurgião Dentista.

ANDRE MACHADO DE SENNA – Centro de Especialidades Odontológicas – 650.6.5.5 na Dotação Orçamentária código nº 799.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 776/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Assessor Técnico II – DAS – 7.

LUZIA SANTOS GALVAO SILVA – Coordenadoria Geral da Escola de Saúde Pública – 652.2 na Dotação Orçamentária código nº 803.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA REV Nº 778/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
413018527	Ronner Lucena Fernandes	Analista em Saúde - Enfermeiro	13/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA INT Nº 779/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos(as) servidores(as) públicos(as) municipais abaixo relacionados(as), em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO	DIAS
Maria de Jesus Telma Paz Araujo	139151	2016 a 2017	15
Evaldo Figueredo Braga	261711	2016 a 2017	19
Edma Neri dos Santos	302871	2016 a 2017	07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 781/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413020997	Adriana Rodrigues de Oliveira Pereira	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	07/04/2018
413021143	Alessandra Santana Mendonca	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	12/04/2018
413025992	Ana Carla Fonseca Figueiredo	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	05/04/2018
413018406	Anna Marcella Ramos da Silva	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	20/08/2018
413018730	Daniela de Souza Silva	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	23/08/2018
413018527	Ronner Lucena Fernandes	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	17/08/2018
413018363	Telma Rita Veiga Machado Nonato	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	02/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário interino da Saúde

**PORTARIA DEV Nº 795/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o servidor público estadual abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 833360-1, para o Estado do Tocantins – Secretaria da Saúde.

Servidor	Cargo
Múcio Guilherme Moreira de Oliveira	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de Setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 796 /SEMUS/DASS,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato 428-NM, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1978, de 13 de abril de 2018, e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 07/2018, Processo nº 2018013758, firmado com a empresa LABORATORIO MAIS SAUDE, inscrita no CNPJ Nº 08.317.831/0001-01, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

Servidor	Nome	Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	José Laucir Furtado Silveira	164131	20/08/2018
Suplente	Fernando Amorim Balestra	413018685	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos terceiro dia do mês de setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 803/SEMUS/GAB/SUPAVS,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas – TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal Heber de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 16120-1, para responder pela Gerência de Vigilância Sanitária de Palmas, podendo assinar todos os atos pertinentes ao exercício do cargo, devido ao Titular do cargo, o servidor Márcio Trevisan, matrícula 298041, estar em gozo de férias no período compreendido entre 03 de setembro e 04 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA REV Nº 805/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
413020960	Cristhiane Vitor Silva Vilela	Analista em Saúde - Médico	14/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de Setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 809/SEMUS/DASS,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato 428-NM, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1978, de 13 de abril de 2018, e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 08/2018, Processo nº 2018020667 firmado com a empresa BIOLAB LABORATORIO CLINICO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.578.395/0001-20, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

Servidor	Nome	Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Fernando Amorim Balestra	413018685	01/08/2018
Suplente	José Laucir Furtado Silveira	164131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato.

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências.

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado.

VIII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de Setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 810 /SEMUS/DASS,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato 428-NM, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1978, de 13 de abril de 2018, e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 18/2018, Processo nº 2018014273, firmado com a empresa Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação-Comsaúde, inscrita no CNPJ Nº 01.189.836/0007-34, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

Servidor	Nome	Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Jelda Pinto Araujo Fernandes Sá	413030430	09/08/2018
Suplente	Edma Neri dos Santos	302871	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA REV/DSG Nº 814 /SEMUS/DEXFMS,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (artigo 2º da Lei nº 8080/1990).

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 229/SEMUS/GAB, de 21 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1723, pag. 53, na parte em que designa os servidores Maria Josefina Mendonça de Holada, matrícula funcional nº 577458-2 e Lidiane Pereira dos Santos, matrícula funcional nº 160091, respectivamente, como Fiscal e Suplente de Contrato do Processo nº 2011031570, Contrato nº 177/2011.

Art. 2º Designar os servidores Dilson Aires de Araújo, matrícula funcional nº 13251 e Queila Brito Barbosa Gomes, matrícula funcional nº 171711, respectivamente, como Fiscal e Suplente para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer a fiscalização do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 815/SEMUS/DEXFMS,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV,

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MAT.	SUPLENTE	MAT.
2016064548	50/2017	Contrato de Fornecimento	Aquisição e instalação de alarmes monitoráveis	A.B. Teleinformática Comunicação Ltda	William Moreira Cavalcante	293651	Fernando Pereira Nunes	413018894
2018007831	19/2018	Prestação de Serviços	Limpeza de Piscina CAPS II	Vicente Filho Soares	Jean Gardene Souza Moraes	140141	Isabela Marinho Walcacer	413024260
			Limpeza de Piscina CAPS-ad III	Vicente Filho Soares	Lenoildes Leandro dos Santos Silva	2571137	Antonia Soares da Costa Rodrigues	158911
			Limpeza de Piscina CREFISUL	Vicente Filho Soares	Mário Freire Silva Sobrinho	263531	Huxley Luiz Majadas de Lima	413018688

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde desta Pasta como Supervisor de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dez dias do mês de setembro do ano de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01,
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2017**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: JC Empreendimentos LTDA

OBJETO: Termo Aditivo n.º 01 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 045/2017, referente à prestação de serviços de hospedagem e alimentação para instrutores, autoridades e convidados que estejam em viagem a serviço da Fundação escola de Saúde Pública de Palmas e diretorias da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2017012871.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano, a contar de seu vencimento, com o mesmo valor do contrato originário, conforme fundamentos do parecer jurídico, perfazendo o valor anual de R\$ 49.830,30 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Processo n.º 2017012871, Parecer nº 844/2018/SUAD/PGM e Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF n.º 700.428.709-25 e RG n.º 3178300-3 SSP/PR. Empresa JC EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ n.º 00.082.535/0001-59. DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.

Considerando a metodologia utilizada para o monitoramento referente à execução da programação constante da Lei Nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e de Gestão e para cada ação/projeto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e para cada ação/projeto, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2018, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a emissão de plano de correção quando não for possível o alcance das metas, e a elaboração dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabio Frantz Borges
Secretário da Habitação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 046,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº. 046, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e o Ato Nº 372 – DSG.

Responsável pelo setor de Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Imelda Miranda de Sousa Carvalho	29.886-1	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	
		Suplente: Julliana Menelik Costa	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças	
Responsável pelo Setor Financeiro		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Julliana Menelik Costa	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças	
		Suplente: Daniel Pires Galvão	13.338-1	Chefe da Divisão de Finanças	
PROGRAMA TEMÁTICO					
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
920001	Promover o acesso à moradia das famílias nas áreas urbanas e rurais, de forma digna, por meio da construção, reforma e/ou ampliação e conclusão de unidades habitacionais, cadastro habitacional e execução do trabalho técnico social.	Titular: Sabrina Kelly Vieira Machado	24.356-2	Secretária Executiva	
		Suplente: Elias Martins Neto	33.395-1	Superintendente de Programas Habitacionais	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
1668	PPA-P- Construção de Unidade Habitacional	Titular: Giseli Franco Neves	413.019.381	Arquiteta	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional
		Suplente: Jesaias Barbosa de Sousa	413.019.658	Engenheiro Civil	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional
3143	Construção de Equipamento Público	Titular: Jesaias Barbosa de Sousa	413.019.658	Engenheiro Civil	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional
		Suplente: Giseli Franco Neves	413.019.381	Arquiteta	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional
3150	Execução do Palmas Mais Habitação	Titular: Marjane Ribeiro	32.887-1	Arquiteta	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional
		Suplente: Eleny Souza dos Santos	17.840-1	Arquiteta	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional
4389	Realização do Trabalho Técnico Social Habitacional	Titular: Talline de Fátima de Assis Gomes Carneiro	413.031.268	Diretora de Projetos Sociais e Cadastro	Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro
		Suplente: Helena Barbosa dos Santos	413.032.154	Gerente de Pós-Ocupação	Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro
4530	Assistência Técnica a Famílias de Baixa Renda	Titular: Eleny Souza dos Santos	17.840-1	Arquiteta	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional
		Suplente: Marjane Ribeiro	32.887-1	Arquiteta	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional
4586	Manutenção de Recursos Humanos da Habitação Inclusiva	Titular: Julliana Menelik Costa	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Daniel Pires Galvão	13.338-1	Chefe da Divisão de Finanças	Gerência de Finanças
4597	Desenvolvimento Institucional da Habitação	Titular: Julliana Menelik Costa	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Daniel Pires Galvão	13.338-1	Chefe da Divisão de Finanças	Gerência de Finanças
PROGRAMA GESTÃO		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Julliana Menelik Costa	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Daniel Pires Galvão	13.338-1	Chefe da Divisão de Finanças	Gerência de Finanças
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4500	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Julliana Menelik Costa	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Daniel Pires Galvão	13.338-1	Chefe da Divisão de Finanças	Gerência de Finanças
4501	Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Daniel Pires Galvão	13.338-1	Chefe da Divisão de Finanças	Gerência de Finanças
		Suplente: Izabella Rodrigues Coimbra	403.029.759	Assessor Técnico II	Gerência de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018 (*)

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
 CONTRATADA: AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a manutenção do sistema de registro eletrônico de ponto biométrico para aferição da habitualidade funcional e jornada diária de trabalho do servidor da Secretaria Municipal de Habitação, a instalação de software de controle gerenciável para relógio de ponto super fácil - HENAY e aquisição de bobina térmica 57 x 300 m para relógio de ponto super fácil - HENAY.

NOTA DE EMPENHO 13216 VALOR: 336,00

NOTA DE EMPENHO 13217 VALOR: 4.656,00

NOTA DE EMPENHO 13218 VALOR: 2.616,00

DATA DA ASSINATURA: 14 / 06 / 2018

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 9200, Funcional: 16.122.1151-4501, Natureza Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, Sub-elemento: 2000, 5700 e 1600, Vínculo: 001000103, conforme Nota de Empenho nº 13216, 13217 e 13218.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no processo nº 2018.014.757.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/034-43, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, FABIO FRANTZ BORGES, CPF: 713.342.621-87, RG: 251359 SSP/TO; CONTRATADO: AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, 08.053.729/0002-19, Representante Legal, Rosa Aparecida Pereira Silva, CPF: 712.252.341-15.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.058, 8 de agosto de 2018, pág. 10, com incorreção no original.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 182/2015

PROCESSO Nº: 048554/2014;

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 182/2015;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conclusão de 120 apartamentos edificadas em 02 blocos de pavimentos com área de 39,70 m² por unidade e um centro comunitário na ARSE 132 (1.306 Sul), HM 02, Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Contrato de Repasse nº 0301.596-64/2009.

ADITAMENTO: 4º Termo Aditivo de Prazo;

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato de prestação de serviço nº 182/2015, a partir do dia 09/09/2018 passando para 31/12/2018.

BASE LEGAL: Parecer nº 780/2018/PGM e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.342.621-87, portador da carteira de identidade nº 251.359 SSP-TO, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO: A Empresa CREMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado por através de procuração o Senhor JOSE DONIZETTI DA SILVA, CPF: 111.386.528-81.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 5 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 182/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 5 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 182/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conclusão de 120 apartamentos edificadas em blocos de dois pavimentos com área de 39,70 m² por unidade e um centro comunitário na ARSE 131 (1.304 Sul), HM 01, Palmas/TO.

VALOR DO ADITIVO: 798.573,34 (setecentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), o correspondente a um acréscimo de 17,82% do contrato original, passando assim o valor total do contrato de prestação de serviço

para R\$ 5.280.573,34 (cinco milhões duzentos e oitenta mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

RECURSO: Classificação Funcional 16.482.1120.1668, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 001000102.

BASE LEGAL: Parecer nº 780/2018/PGM, Processo nº 2014.048.554 e Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.342.621-87, portador da Carteira de Identidade nº 251359 SSP-TO, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO: A empresa CREMA ENGENHARIA E PRODUTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.870.931/0001-67, neste ato representado por através de procuração o Senhor JOSE DONIZETTI DA SILVA, CPF: 111.386.528-81.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018.

SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 236, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 03, situado à Alameda 23, QD 14, da Quadra ARSO 22, com área de 540,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03-A, situado à Alameda 23, QD 14, da Quadra ARSO 22, com área de 180,00m², LOTE 03-B, situado à Alameda 23, QD 14, da Quadra ARSO 22, com área de 180,00m² e LOTE 03-C, situado à Alameda 23, QD 14, da Quadra ARSO 22, com área de 180,00m², objeto do processo nº. 59453-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA Nº 238/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre normalização do funcionamento da plataforma PGD SINAX, para protocolo de processos administrativos que tiverem como objeto a emissão de Alvará de Construção, Regularização de Edificação e Habite-se

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de abril de 2017, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, e com ATO N.º 173 - DSG, de 06 de Fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à Alvará de Construção, Regularização de Edificação e Habite-se.

RESOLVE:

Art. 1º A revogação da Portaria nº 210/2018, de 15 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município nº 2.064, de 16 de agosto de 2018, na qual fica determinada a suspensão do Protocolo de processos digitais via PGD SINAX por 180 dias, no que se refere aos processos administrativos cujos objetos sejam: emissão de Alvará de Construção, Regularização de Edificação e Habite-se.

Art. 2º A plataforma PGD SINAX funcionará normalmente para protocolo de processos administrativos que tiverem como objeto a emissão de Alvará de Construção, Regularização de Edificação e Habite-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais aos 10 dias do mês de Setembro de 2018.

Roberto Petrucci Junior
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 161, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Retificar a Portaria nº 156/2018, publicada no Diário Oficial nº 2.078 de 05 de setembro de 2018, página 9, referente ao cancelamento dos autos da empresa FRIOFORTE ALIMENTOS TRANSPORTES REPRESENTAÇÕES LTDA, na parte onde se refere ao ano da portaria ,

ONDE SE LÊ: PORTARIA/GAB/SEDEM No 156/2017, de 29 de Agosto de 2018,

LEIA – SE: PORTARIA/GAB/SEDEM No 156, de 29 de Agosto de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezoito .

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 162, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Retificar a Portaria nº 159/2018, publicada no Diário Oficial nº 2.080 de 10 de setembro de 2018, página 15, referente ao cancelamento dos autos da empresa VANDAALVES DE ALENCAR, na parte onde se refere ao ano da portaria,

ONDE SE LÊ: PORTARIA/GAB/SEDEM No 159/2017, de 05 de Setembro de 2018,

LEIA – SE: PORTARIA/GAB/SEDEM No 159, de 05 de Setembro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito .

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADA: ANTONIO CUSTÓDIO - ME
OBJETO: contratação de prestação de serviços de chaveiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
VALOR TOTAL: R\$ 7.660,00(sete mil seiscentos e sessenta reais)
FISCAL DO CONTRATO: Titular: Aldomar de Sousa Arrais
Suplente: Célio de Oliveira Rosa
VIGÊNCIA: O prazo contrato será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com início a partir da data da sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2018.e publicação do extrato deste no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre de contratação através do Art. 24, inciso II da lei 8666/93, conforme instruções processuais contida no Processo Administrativo protocolado na Prefeitura de Palmas sob o nº 2018008751
RECURSOS: Classificação Funcional: 03.2600.11.122.1128.4501
Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0010.00.103, conforme Nota de Empenho nº 15809.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal o senhor Kariello Sousa Coelho, com CPF nº 625.425.831-53 e portadora do RG nº 069055 2ª via SSP/TO como CONTRATANTE e ANTÔNIO CUSTÓDIO - ME por meio de seu representante legal o Sr. ANTONIO CUSTÓDIO CPF nº 165.084.241-49, como CONTRATADA
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 062/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Claudiney Leite de Souza, ocupante do cargo de Superintendente de Promoção de Políticas Públicas para Direitos Humanos, matrícula funcional nº 413019269, para responder interinamente pelas ações e projetos desenvolvidos na Superintendência de Igualdade Racial, no período compreendido entre 01 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano, em razão da exoneração do titular.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 10 dias do mês de setembro de 2018

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 159,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora Carmelita Teresinha de Jesus Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora Carmelita Teresinha de Jesus Costa, matrícula funcional nº 137301, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse em 21/02/2000 e entrado em exercício em 22/02/2000, posteriormente foi enquadrada no cargo de Agente Administrativo Educacional através da PORTARIA CONJUNTA Nº 301/2013-RH, DE 15 DE MARÇO 2013, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação e Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII a Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018, Tabela VIII, Nível IV, 40 horas, Classe F.

Art. 2º O valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, a saber 18/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei 1414/2005 e conforme Fixação de Proventos/Planilha de Cálculo de Proventos consignada aos autos nº 2018008296.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.414/2005, bem como no art. 15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 161,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

Conceder Pensão por Morte em favor de Ivonete Carvalho Gomes dos Santos, Ana Beatriz Carvalho dos Santos e Larah Carolina Carvalho dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Ivonete Carvalho Gomes dos Santos, Ana Beatriz Carvalho dos Santos e Larah Carolina Carvalho dos Santos, em razão do falecimento do ex segurado Wilson Pinto dos Santos, matrícula nº 413025995, aposentado por invalidez no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas desde 07 de março de 2016, a aposentadoria se deu no cargo de Agente de Combate as Endemias.

I - pensão temporária À filha menor Ana Beatriz Carvalho dos Santos, no percentual de 33% (trinta e três por cento), até 17 de setembro de 2028, data em que completará a maioridade;

II - pensão temporária à filha menor Larah Carolina Carvalho dos Santos, no percentual de 33% (trinta e três por cento), até 17 de setembro de 2028, data em que completará a maioridade;

III – pensão vitalícia à cônjuge supérstite Ivonete Carvalho Gomes dos Santos, no percentual de 33% (trinta e três por cento). A partir de 17 de setembro de 2028 o benefício passará a ser integral à Ivonete.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, a saber, 04/05/2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 162,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora Francisca Luiza Pereira de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora Francisca Luiza Pereira de Sousa, matrícula funcional nº 135891, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 16/02/2000, posteriormente foi enquadrada no cargo de Agente Administrativo Educacional através da PORTARIA CONJUNTA Nº 539/2013-RH, de 12 de abril 2013, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação e Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII a Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018, (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006) Tabela VIII, Nível I, Classe F, Carga Horária 40h.

Art. 2º O valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, a saber 22/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei 1414/2005 e conforme Fixação de Proventos/Planilha de Cálculo de Proventos consignada aos autos nº 2018.02.01817P.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.414/2005, bem como no art. 15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 163,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede aposentadoria por invalidez em favor da servidora Sara Costa Ferreira na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II da Lei 1414/2005 em favor do servidor Sara Costa Ferreira, matrícula funcional nº 41301812, nomeado pelo Decreto 689 de 01/07/2014, para exercer o cargo efetivo de Professor – II, 40 horas, tendo tomado posse e entrado em exercício em 31/07/2014, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação e Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) Anexo XII a Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível II, 40 horas, Vencimento Base.

Art. 2º O benefício terá proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados nos moldes do art. 20, II c/c art. 31 da Lei 1414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos nº 2018.03.0150P/SW/2018000616.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.414/2005, bem como, no art. 15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do Laudo Médico-Pericial, a saber, 13/04/2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº165,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Odete Pereira de Souza Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Maria Odete Pereira de Souza Silva, no cargo efetivo de Professor Assistente A, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14 de agosto de 1992, matrícula funcional nº 27101, tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/07/1992. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018. (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006) Tabela II, Nível I, Carga Horária 40h, Classe "b".

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2018.04.01610P/2017076335.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Carlos Júnior Spegorin Silveira
Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 166,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Delzuita Pereira da Cruz, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Maria Delzuita Pereira da Cruz, no cargo efetivo de Auxiliar em Saúde. Nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, matrícula funcional nº 51501 e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo IX à Lei 1417, de 29/12/2005, Anexo IV a Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018, Nível IV, Referência G".

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2018.04.0843P/2017076554.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Carlos Júnior Spegorin Silveira
Presidente

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº. 02 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e,

Considerando a carência de servidores para atuarem nesta Autarquia, em especial quanto aos serviços relacionados aos consumidores;

Considerando necessidade de assegurar atendimento aos consumidores e dar maior agilidade e eficiência na execução dos procedimentos relacionados aos serviços prestados pelo Procon Municipal, vinculado à ARP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DULCELIO STIVAL, Secretário Executivo de Fiscalização, matrícula funcional nº 413032543, para, sem prejuízos de suas funções, responder pelo PROCON MUNICIPAL, a partir de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA NONAKA ARAVECHIA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº. 03 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e,

Considerando a carência de servidores para atuarem nesta Autarquia, em especial quanto aos serviços relacionados aos consumidores;

Considerando necessidade de assegurar atendimento aos consumidores e dar maior agilidade e eficiência na execução dos procedimentos relacionados aos serviços prestados pelo Procon Municipal, vinculado à ARP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wallace Pimentel, Analista Técnico Jurídico lotado nesta Autarquia, matrícula funcional nº 156321, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.279.811-871, para exercer suas funções exclusivamente junto ao Procon Municipal, a partir de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA NONAKA ARAVECHIA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 04 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Odenilson dos Santos, Matrícula 413032233, Diretor Executivo, como responsável pelo envio das informações do SICAP-LCO Licitações, Contratos e Obras, por meio eletrônico com assinatura digital no sistema CADUN/TCE-TO da Unidade Gestora 9100- Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA NONAKA ARAVECHIA COSTA
Presidente

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**EDITAL N.º 02/2018
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no Art. 239 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, torna público e CONVOCA, por meio do presente Edital, os Vereadores, bem como convida representantes dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Sociedade Civil Organizada não governamental, OAB, e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas relativa ao 2º quadrimestre de 2018, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para o período requerido e as medidas que o Poder Executivo vêm adotando frente aos resultados obtidos, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a se realizar aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018, às 15 horas e 30 minutos, no Plenário Tarcisio Machado da Fonseca da Câmara Municipal de Palmas, situada na 501 Sul (Antiga ACSO-50), conjunto 01, Lotes 04 e 05, Av. Teotônio Segurado.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor José Felix da Silva, CPF 110.224.342-68, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Autorização Ambiental (AA), para escavação de tanque para armazenamento de água para dessedentação animal e manutenção de estrada vicinal no imóvel denominado Lote 09/02 do Loteamento Macacão, Matrícula 90.883, zona rural do município de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa J.B.R. PEREIRA, CNPJ nº 11.965.901/0001-34, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com endereço na Qd 605 Norte, Av LO 14, nº 18, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

